

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1085

LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) professores de anos finais – história e inglês, 01 (um) professor do ensino fundamental – anos iniciais e 01 (um) monitor de creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e IV e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I - 02 (um) professores de anos finais – história e inglês, a ser lotados na Secretaria da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.173,34 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo;

II - 01 (um) professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a ser lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.173,34 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo;

III – 01 (um) monitor de creche, a ser lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.656,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para suprir a falta de profissionais em razão da nova configuração das equipes diretivas, afastamento e pedido de exoneração de servidores.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até 31 de dezembro de 2021, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1085

12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (501)

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (507)

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (548)

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1085

LEI Nº 11.032, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à CDL para realização da campanha natalina "Lajeado Brilha" - 22ª Edição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 53.765,25 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado - CDL Lajeado, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.166.801/0001-87, para promoção e organização da 22ª Edição da campanha natalina "Lajeado Brilha".

Parágrafo único. Para atender as despesas decorrentes do caput, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2061 - Apoio a Promoções e Eventos
3.3.50.41 - Contribuições (871)
Recurso 001

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1085

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 192-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11300/2020, considerando a licença saúde da servidora efetiva Luciana Cristina Pereira da Roza e o não comparecimento do candidato Cristiano Wendt Hinnig no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de julho de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 311-02/2018, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 368-02/2018.

Enfermeiro

CARLA DE OLIVEIRA CORRÊA - Classificação 10º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 311-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1085

PREGÃO PRESENCIAL 42-06/2020 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para reforma de calçamento em vias urbanas do município, incluindo o fornecimento de areia ou pó de brita e limpeza, remoção de resíduos e recolhimento dos entulhos e destino final e assentamento de meio fio pré moldado. A sessão pública ocorrerá no dia 04/08/2020, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de julho de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 24-07/2020 Registro de preços para aquisição de materiais: COLCHONETES - para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Projetos Vida. TAPETE-ALMOFADA para as Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Lajeado/RS.. A sessão pública ocorrerá no dia 30/07/2020, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de julho de 2020. Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.